



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 107454

Global  
Data de Emissão: 09/11/2023  
Processo: 6021.2023/0065167-8

Identificação da Unidade

Órgão: 21.00 - Procuradoria Geral do Município - PGM  
Unidade: 21.10 - Procuradoria Geral do Município  
Endereço: Rua Maria Paula - 270 - - Bela Vista - São Paulo - SP - 01319000  
Telefone: (11) 3396-1604  
CNPJ: 46.392.072/0001-22

Identificação do Credor

Credor: EDITORA FORUM LTDA  
Endereço: Rua Paulo Ribeiro Bastos - 211 - - Jardim Atlântico - Belo Horizonte - MG - 31710430  
CNPJ / CPF: 41.769.803/0001-92  
Telefone: (31) 2121-4949

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 1.614 -4 Conta Corrente - 000.012.890-2

Identificação da Dotação

Programática: 21.10.02.128.3011.2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores  
Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos  
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial  
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 01 - Assinatura de Periódicos e Anuidades  
Item: 02 - Assinaturas de Revistas  
Histórico: ASSINATURA DE PERIÓDICOS DIGITAIS DA EDITORA FÓRUM - PGM CEJUR  
Fundamentação Legal: 109 - Art. 74 - Inciso I - Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 7 - Inexigibilidade  
Valor: R\$ 37.289,00 Trinta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior  
Saldo Anterior da Dotação: R\$ 57.238,00 Reserva : 75662/2023  
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 37.289,00 Contratação : 34525/2023  
Valor do Empenho: R\$ 37.289,00  
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 19.949,00  
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 366 Início da Vigência :

| Mês | Valor | Mês | Valor | Mês | Valor | Mês | Valor     |
|-----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|-----------|
| Jan | 0,00  | Abr | 0,00  | Jul | 0,00  | Out | 0,00      |
| Fev | 0,00  | Mai | 0,00  | Ago | 0,00  | Nov | 37.289,00 |
| Mar | 0,00  | Jun | 0,00  | Set | 0,00  | Dez | 0,00      |

ADEILTO JOSÉ DA SILVA  
DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE - SAF- DC  
CRC -148.738

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D513322

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Procuradoria Geral do Município - PGM

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO

**21.10.02.128.3011.2.180.33903900.00**

NÚMERO DO PROCESSO

**6021.2023/0065167-8**

Nº DO EMPENHO

**107454/2023**

## IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

PGM

NOME

Procuradoria Geral do Município

TELEFONE

(11) 3396-1604

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

| ORDEM                         | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|-------------------------------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 1                             | 1,00 | UN   | Fórum Administrativo de Direito Publico – FA, Periodicidade: Mensal;                                                                                                                | 13.516,0000000 | 13.516,00        |
| 2                             | 1,00 | UN   | Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Periodicidade: Mensal;                                                                                                                | 13.516,0000000 | 13.516,00        |
| 3                             | 1,00 | UN   | Fórum de Direito Urbano e Ambiental - FDU, Periodicidade: Bimestral;                                                                                                                | 5.677,0000000  | 5.677,00         |
| 4                             | 1,00 | UN   | Interesse Público – IP, Periodicidade: Bimestral;                                                                                                                                   | 2.076,0000000  | 2.076,00         |
| 5                             | 1,00 | UN   | Revista de Direito Administrativo – RDA, Periodicidade: Quadrimestral;                                                                                                              | 879,0000000    | 879,00           |
| 6                             | 1,00 | UN   | Revista de Direito Adm. e Constitucional – A&C, Periodicidade: Trimestral;                                                                                                          | 1.625,0000000  | 1.625,00         |
|                               |      |      | <br><b>ADEILTO JOSÉ DA SILVA</b><br>DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE - SAF-DC<br>CRC-148.738 | <b>R\$</b>     | <b>37.289,00</b> |
| DATA DE EMISSÃO<br>09/11/2023 |      |      |                                                                                                                                                                                     |                |                  |

Continua...

Usuário responsável pela Alteração: D513322

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Procuradoria Geral do Município - PGM

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

2 de 2

|                                                              |                                                |                                                         |                                            |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>DOTAÇÃO</b><br><b>21.10.02.128.3011.2.180.33903900.00</b> |                                                | <b>NÚMERO DO PROCESSO</b><br><b>6021.2023/0065167-8</b> | <b>Nº DO EMPENHO</b><br><b>107454/2023</b> |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                 |                                                |                                                         |                                            |
| <b>PREFIXO</b><br>PGM                                        | <b>NOME</b><br>Procuradoria Geral do Município | <b>TELEFONE</b><br>(11) 3396-1604                       |                                            |

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO****Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

**PRAZO DE ENTREGA:**A senha de acesso será enviada ao e-mail informado p/cliente em até 2 dias úteis após a emissão da Nota Fiscal, emitida após recebtº da NE, inclusive, enviada p/e-mail, sem interrupção dos serviços, visto o término da vigência em 09/11/2023

**DESTINATÁRIO DOS ACESSOS:**Serão disponibilizados até 3(três) acessos simultâneos p/a Seção Téc.de Biblioteca do CEJUR da PGM de São Paulo, em nome da Fiscal do Ajuste: Beatriz de O.R.Massonetto ou seu subst.º: Ricardo F.Martins, Tel: 4503-3758

**VIGÊNCIA:**12(doze) meses, a contar de 10/11/2023

**CONDIÇÕES DE RECEBTº:**Recebidos os acessos p/Unid.requisitante, deverá ser entregue a Nota Fiscal.O objeto será acompanhado p/fiscal ou seu substº.Imp.e demais encargos inclusos

**CONDIÇÕES DE PAGTº:**O pagtº será p/crédito em c/c indicada e mantida p/credor no BANCO DO BRASIL S/A, cf.DM nº 51197/2010, após 30(trinta) dias da entrega da N.Fiscal, atestado p/fiscal do ajuste a fiel e regular entrega do objeto, cf.Port.SF nº 170/20.

**PENALIDADES:**1-Descumprido o ajuste, a contratada sujeitar-se-á às sanções do art.156 da LF nº 14133/21 e demais normas pertinentes, observando-se os art. 157 e seguintes desta Lei e na Seção XI-Das Infrações e Sanções Admin.do DM nº 62100/22

2-Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada pena de multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo elencados:

2.1-0,5% diários s/o vlr.do ajuste p/dia injustificado de atraso na entrega da senha de acesso ou não disponibilização do acesso online, até 10(dez) dias, após o que será considerada inexecução parcial(2.3)

2.2-Decorrido o prazo de 15(quinze) dias, poderá a Contratante, a seu critério

2.2.1-rescindir o ajuste, aplicando a sanção p/inex.total(2.4)

2.2.2-aguardar a entrega da senha ou regularização, c/aplicação adicional de 1% s/o vlr do ajuste p/dia, até o limite do subitem 2.4

2.3-10% p/inex.parcial s/o vlr total do ajuste

2.4-20% p/inex.total s/o vlr total do ajuste

2.5-5% s/o vlr total do ajuste p/descumprimento de qlqr cláusula contratual s/sanção específica, do qual não decorra prejuízo p/o ajuste como um todo, p/inex.parcial, e/ou o não atendimento de exigências definidas p/Fiscalização

3-As multas aplicadas não poderão ter vlr inferior a 0,5% do vlr do ajuste, cf.o §3º do art.156 da LF 14133/21 sendo que, após os cálculos pertinentes, este vlr prevalecerá, caso alcançado vlr menor

4-As multas serão descontadas, se possível, do pagtº a que a contratada tiver direito ou deverão ser pagas em até 5 dias úteis a contar de sua intimação. Se não quitadas, poderão ser cobradas judicialmente, se o caso, cf.§8º do art.156 da LF 14133/21, s/prejuízo de sua inscrição no CADIN Municipal, cf.LM 14094/05 e DM 47096/06

5-As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, qdo cabíveis

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**1-Este ajuste, o recebtº de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a LF 14.133/21, o DM 62.100/22 e demais normas pertinentes, aplicáveis ao seu objeto, inclusive casos omissos

2-Integram este instrumento, p/todos os efeitos legais, a proposta da Contratada, naquilo que não conflitar c/este Anexo

3-Nos termos do inc.II do art.114 do DM 62.100/22:"p/a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto p/conta própria ou intermédio de outrem, qlqr pagtº, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qlqr espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta qº ao objeto deste ajuste, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"

4-A CONTRATADA deverá manter durante a execução do ajuste, em compatibilidade c/as obrigações assumidas, todas as condições exigidas p/a contratação

5-Fica eleito o foro da Faz.Públ. desta Comarca da Cap.de SP p/todo e qlqr procedtº judicial vindo deste ajuste, e a renúncia de qlqr outro, p/mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser

**ADEILTO JOSÉ DA SILVA**

DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE - SAF-DC

CRC-148.738